

INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA EM OFTALMOLOGIA – IBAP OFTALMOLOGIA

HOSPITAL DIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM CONVÊNIO SUS ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE RESIDENCIA MÉDICA - COREME

PROGRAMA DE Pós FELLOWSHIP EM CATARATA 2020

ATENÇÃO
PARA AS NOVAS DATAS

INSCRIÇÃO PRORROGADA ATÉ 16/02
PROVA: 18/02 | RESULTADO: 19/02
MATRÍCULA: 20 E 21/02 | INÍCIO: 09/03



**PROGRAMA PÓS FELLOWSHIP
EM
CATARATA**

EDITAL 2020

O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA – IBAP OFTALMOLOGIA** é uma entidade de Utilidade Pública Federal, estabelecida na cidade de Niterói/RJ desde 07/05/1983, conveniada à REDE ESTADUAL através do SUS/Niterói (Sistema Único de Saúde), atendendo à Cidade de Niterói e à 32 (trinta e dois) Municípios circunvizinhos pactuados e dois outros Municípios, Itaguaí e Quissamã.

1. Presidente do INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA EM OFTALMOLOGIA – IBAP OFTALMOLOGIA

Dr. Luiz Carlos Pegado

2. Coordenador da Comissão de Residência Médica do IBAP OFTALMOLOGIA

Dr. Rodrigo Schwartz Pegado

3. Preceptor do IBAP OFTALMOLOGIA

Dr. Ramon Quaresma

4. Supervisora do Programa de Ensino em Oftalmologia

Dra. Lara Diniz

5. Coordenação do Programa de Pós Fellow de Catarata do IBAP OFTALMOLOGIA

Dr. Milton Yogi (teórico e EAD)

Dr. Daniel Schwartz Pegado (Presencial)

Dr. Rodrigo Schwartz Pegado (Presencial)

O Instituto oferece o Programa de estágio médico não remunerado no modelo “Pós Fellowship” na área de CATARATA a todos os médicos com formação oftalmológica pelo CNRM, Cursos credenciados pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia – CBO ou ter feito Pós-graduação lato sensu com comprovação de no mínimo de 3 anos de formação. O Instituto reserva o direito de oferta de bolsa de estudo por períodos e atividades específicas, a qualquer momento, segundo cumprimento de normas estabelecidas pela Comissão de Ensino, durante o período do “Fellowship”, a serem ofertadas em documento específico.

A dedicação exclusiva aos atendimentos é de segunda a sexta-feira no horário de 8:00 às 17:00h, nas unidades designadas pela Comissão de Ensino do IBAP Oftalmologia em Niterói, Icaraí, Caxias e/ou outras unidades de acordo com escala a ser organizada pela Comissão de Ensino.

O programa de treinamento terá duração de 12 (doze) meses, renováveis por mais 12 (doze) meses, com reavaliações trimestrais. Haverá renovação do estágio, de acordo com a performance do aluno, de acordo com o desempenho e avaliação a cada 3 (três) meses. Caso o desempenho seja insuficiente, o aluno poderá ser dispensado do estágio, a qualquer momento, durante o decorrer de suas atividades, de acordo com as regras do Estatuto anexo.

O concurso destina-se à seleção de candidatos:

- 1 (uma) vaga para o **Programa de Treinamento Pós Fellowship em Catarata**. Programa com duração de 2 (dois) anos.

1 – INSCRIÇÕES

1.1 – A inscrição para o processo seletivo será realizada no período de **11/11/2019 a 31/01/2020** com o envio da documentação completa e digitalizadas para os seguintes e-mails: secretaria@ibap.org.br e vclement@clinop.com.br.

1.2 – Só serão aceitas as inscrições enviadas corretamente e dentro do prazo (até o dia 31/01/2020). **Não serão aceitas fotografias da documentação feitas de celular e sim por meio de digitalização do original.**

2 – DOCUMENTOS

- Ficha de inscrição devidamente preenchida em letra de forma (anexo 1)
- Currículo vitae completo ou Lattes
- Cópia da Identidade
- Cópia do CRM
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Cópia do Diploma de Medicina registrado na forma da lei (frente e verso)
- Cópia do Título de Especialista pelo CBO, Diploma de Residência Médica em Oftalmologia pelo MEC ou Certificado de Curso de Pós-Graduação.
- Comprovante de depósito ou transferência do valor da inscrição (item 3.1)
- Carta de apresentação do serviço de oftalmologia de sua formação.

Aos aprovados:

- 1- Apresentação de declaração de próprio punho declarando: estar ciente e em concordância da dedicação exclusiva, de acordo com o cronograma do Instituto Brasileiro de Assistência e Pesquisa em Oftalmologia e que o mesmo se encontra ciente do Edital e Estatuto do IBAP Oftalmologia. Nesta declaração o candidato declara estar ciente e em concordância da dedicação exclusiva, da ciência e em concordância que fará atendimentos de consultas, exames e cirurgias não remuneradas, por se tratarem, estes atendimentos, de parte integrante do Ensino em Oftalmologia. Esses atendimentos podem ocorrer nas instalações da instituição ou em locais designados pela comissão de ensino. Estes atendimentos em oftalmologia serão designados em número, forma ou tipo pela Comissão de Ensino e dependentes da demanda. A Declaração de ciência e concordância é imprescindível na submissão do aluno para a atividade de treinamento.
- 2- Apresentação de declaração de próprio punho declarando: estar ciente e em concordância da responsabilidade de zelar pelo uso e responsabilizar-se pelos danos aos materiais sob sua responsabilidade, indenizando ao IBAP Oftalmologia quando configurado e confirmado mau uso ou uso inadequado.
- 3- Apresentação de declaração de próprio punho declarando: estar ciente e em concordância do código de ética do Instituto e das sanções éticas quando incorrer em erros de compromissos de uso formal de uniforme,

escala de horário, responsabilidade profissional, respeito aos colegas e funcionários.

- 4- Apresentação de declaração de próprio punho declarando: estar ciente e em concordância que todas as imagens, documentos e informações obtidas dentro da Instituição (IBAP) ou em outras unidades designadas ou conveniadas serão sigilosas e quando submetidas à trabalhos científicos, as mesmas devem seguir as normas da comissão de ética médica, ter orientação e participação de um Staff do Instituto (IBAP) e conter o nome do Instituto como local provedor.
- 5- Apresentação de declaração de próprio punho declarando: estar ciente e em concordância que todos os trabalhos de campo realizados pelo Instituto (IBAP) fazem parte da formação acadêmica e que tais atendimentos por consultas, exames ou cirurgias não serão remuneradas por se tratarem, estes atendimentos, de parte integrante do Ensino em Oftalmologia.
- 6- Apresentação de declaração de próprio punho declarando: estar ciente e em concordância que o programa de treinamento terá duração de 12 (doze) meses, renováveis por mais 12 (doze) meses, com reavaliações trimestrais. Haverá renovação do estágio, de acordo com o desempenho do aluno, de acordo com o desempenho e avaliação a cada 3 (três) meses. Caso o desempenho seja insuficiente, o aluno poderá ser dispensado do estágio, a qualquer momento, durante o decorrer de suas atividades, de acordo com as regras do Estatuto anexo.
- 7- Apresentação de declaração de próprio punho declarando: estar ciente e em concordância que estará participando de um ambiente de ensino com colegas menos graduados e que será escalado e solicitado a dar orientações aos mesmos como parte integrante do aprendizado na relação: ensinar é aprender.
- 8- Apresentação de declaração de próprio punho declarando: estar ciente e em concordância que movimento clínico e cirúrgico depende de variáveis inerentes a administração da Instituição como desempenho pessoal, escala de progressão avaliado pela comissão de ensino ou teto e manutenção de contratos junto ao Sistema Único de Saúde e/ou outros convênios.
- 9- Apresentação de declaração de próprio punho declarando: estar ciente e em concordância da elaboração do prontuário médico completo dos pacientes sob seus cuidados, revisando-o por ocasião da alta, e assistir aos doentes que necessitam de atendimentos eletivos ou de urgência.

- 10- Apresentação de declaração de próprio punho declarando: estar ciente e em concordância que o uso de materiais e medicamentos da unidade devem ser racionais, são da unidade local de uso, e que são gerenciados e normatizados pela farmacêutica.

As Declarações são imprescindíveis na submissão do aluno para a atividade de treinamento.

(DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA E ENCAMINHA POR E-MAIL)

3 – PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1 – Depósito ou transferência para:

INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA

CNPJ: 27.774.561/0003-66

Banco: Itaú

Agência: 6553

Conta correte: 29613-5

Valor da inscrição: R\$ 300,00 (trezentos reais)

4 – SELEÇÃO

4.1 – Da prova:

a) Prova objetiva 10/02/2020 às 14h com 20 (vinte) questões e terá duração de 2h (duas horas). (Esta prova possui peso de 60% (sessenta por cento) na avaliação total).

b) Prova oral: com um médico oftalmologista avaliador, avaliação de currículo e entrevista com psicólogo habilitado que será realizado no Auditório do IBAP: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 36 2º andar – Centro – Niterói (Análise Curricular e Entrevista individual – possui peso de 40% (quarenta por cento) na avaliação total).

OBS: Na prova objetiva os 3 (três) últimos participantes só poderão sair do local da prova juntos e somente após o término pelo último candidato, e dentro do horário estipulado.

4.2 – O resultado será divulgado no site do IBAP no dia 12/02/2020 a partir das 12h por ordem de classificação.

5 – MATRÍCULA

5.1 – O candidato deverá comparecer a secretaria acadêmica do IBAP nos dias 13 ou 14/02/2020 no período de 8h às 17h com as seguintes **documentações autenticadas:**

- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF
- Cópia da Carteira do CRM/RJ (caso o CRM seja de outro estado, o candidato terá uma semana para regularizar sua transferência junto ao CREMERJ e acompanhará as atividades como observador até que o processo seja concluído e estar devidamente regularizado)
- Cópia do diploma de medicina (frente e verso)
- Cópia do título de especialista ou diploma do CNRM
- Cópia do certificado de reservista (candidato sexo masculino)
- Cópia do comprovante de residência (atual)
- Cópia do cartão do PIS
- 2 (duas) fotos 3 x 4 atual
- Carta de recomendação para estágio de formação

6 – CALENDÁRIO

1 - INSCRIÇÕES	11/11/2019 a 31/01/2020
4 - PROVA	10/02/2020 às 14h
4.1 - RESULTADO	12/02/2020 a partir das 12h no site
5 - MATRÍCULA	13 e 14/02/2020 no período de 8h às 17h
INÍCIO DO PÓS FELLOWSHIP	03/03/2020 (3ª feira) às 8h



(anexo 1)

INSTITUTO BRASILEIRO
DE
ASSISTÊNCIA E PESQUISA
EM
OFTALMOLOGIA



PROGRAMA PÓS FELLOWSHIP CATARATA 2020

Nome completo:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Data de Nascimento

Naturalidade (cidade e estado)

Estado Civil:

CPF:

Título de eleitor:

Zona:

Seção:

PIS/PASEP:

RG:

órgão Expedidor:

Emissão:

Filiação:

Tel. Fixo:

Tel. Celular:

E-mail:

Faculdade / Universidade:

Mês e Ano da Formatura:

Serviço de Formação Oftalmológica:

Período:

_____, ____ de _____ de 202__

Assinatura do candidato: _____

AV^a ERNANI DO AMARAL PEIXOTO N° 36 SALA 202 – CENTRO – NITERÓI/RJ
TELEFONE: (21) 3674-9502 E-MAIL: secretaria@ibap.org.br / vclement@clinop.com.br



**PROGRAMA PÓS FELLOWSHIP
EM
CATARATA**

ESTATUTO

1 – O programa de estágio médico não remunerado no modelo “Pós Fellowship” na área de CATARATA terá a duração de 12 (doze) meses, renováveis por mais 12 (doze) meses de acordo com desempenho, com a participação em todos os programas e eventos do serviço, inclusive quando for programado aos sábados.

Durante o programa, o aluno desenvolverá atividades clínicas e científicas de acordo com a determinação do coordenador de ensino, com o objetivo de desenvolver habilidades na área de treinamento pretendida.

1.1 - O candidato declara estar ciente da dedicação exclusiva, da ciência que fará atendimentos de consultas, exames e cirurgias não remuneradas, por se tratarem, estes atendimentos, de parte integrante do Ensino. Estes atendimentos serão designados em número, forma ou tipo pela Comissão de Ensino.

2 - Dos deveres do aluno

2.1 - Apresentar-se ao estágio de segunda a sexta-feira no horário de 8:00 às 17:00h e aos Sábados no horário de 8:00 às 13:00h devidamente vestido e com uso de jaleco branco fechado e com identificação;

2.2 - Estar presente nas sessões científicas, junto ao ambulatório ou no setor de treinamento, participar ativamente no processo de triagem e avaliação clínica do paciente;

2.3 - Demonstrar boa relação médico/paciente e com colegas de trabalho;

2.4 - Cumprir o horário de atendimento retirando-se do setor ou do ambulatório somente quando suas atividades estiverem concluídas, e nenhum staff requisitar seus préstimos;

2.5 - O aluno participará de atendimentos em outras unidades da instituição, atividades sociais, mutirões e palestras à comunidade sempre que programado;

2.6 - O aluno deve notificar aos coordenadores qualquer irregularidade constatada na área de treinamento;

2.7 - O aluno deverá comunicar sua ausência com 10 (dez) dias de antecedência mediante pedido formal por escrito.

2.8 - Falta por doença deverá ser comprovada por meio de atestado médico.

2.8.1 - Se a causa da doença for oftalmológica, o aluno deverá comparecer ao serviço e se apresentar a um staff para que seja avaliado e dispensado se for o caso.

2.9 – Cumprir o Regulamento Interno e Código de Ética do IBAP Oftalmologia.

3.0 – Cuidar dos 2 Jalecos do Instituto em forma de comodato para uso interno ou nas atividades estabelecidas pela comissão de Ensino. Estar ciente que qualquer dano deste o mesmo deveser ressarcido junto a administração do Instituto.

3 - O aluno será avaliado periodicamente de acordo com os seguintes critérios:

- Avaliações escritas, de conduta e comportamental trimestrais;
- Assiduidade no ambulatório ou setor da sua área de treinamento;
- Trabalhos apresentados no serviço, simpósios e congressos;

4 - Dos direitos do aluno

4.1 - Receber certificação para acréscimo curricular de todas atividades científicas ou campanhas institucionais que participar;

4.2 - O programa de treinamento fellowship **não** prevê remuneração ou bolsa de estudo; O Instituto reserva o direito de oferta de bolsa de estudo por períodos e atividades específicas, a qualquer momento, segundo cumprimento de normas estabelecidas pela Comissão de Ensino, durante o período do “Fellowship”, a serem ofertadas em documento específico.

4.3 - O aluno terá direito à licença para participar de 1 (um) congresso ou simpósio da área de sua área específica, sendo 1 (um) por ano e 1 (um) congresso de oftalmologia geral por ano, desde que comprovado a inscrição e trabalho para apresentação ou pôster.

4.4 – Receber a certificação do estágio após aprovação por parte da comissão de ensino, tendo cumprido com as atividades de ensino e entregue a Monografia de Conclusão.

4.5 – Receber 2 Jalecos do Instituto em forma de comodato para uso interno ou nas atividades estabelecidas pela comissão de Ensino.

5 - Bibliografia

5.1 - Catarata

- a) Série Oftalmologia Brasileira - Coleção CBO - Cristalino e Catarata - 3ª edição Autores: Carlos Eduardo Leite Arietas; Marco Antônio Rey de Faria - 2013/2014
- b) KANSKI, Jack J. Oftalmologia clínica: uma abordagem sistemática. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, c2008. x, 931 p.
- c) Catarata – Tema Oficial CBO 2015
Relatores: Marco Antônio Rey de Faria/Walton Nosé
Apoio Científico: Paulo Augusto de Arruda Mello
Ed. Cultura Médica
- d) Cirurgia da Catarata - Rezende BFI - 3ª edição - 2009 - Ed. Guanabara
- e) Albert & Jakobiec's Principles & Practice of Ophthalmology: 4-Volume Set (Expert Consult - Online and Print), 3e 3rd Edition by Daniel M. Albert MD MS (Author), Joan W. Miller MD (Author), Dimitri T. Azar MD (Author), Barbara A. Blodi MD (Author)
- f) Duane's Ophthalmology by William Tasman MD (Author), Edward A. Jaeger MD (Author)

6 - Informações

E- mail: secretaria@ibap.org.br ou vclement@clinop.com.br - Sr^a. Veronica Clément

Localização da sede do IBAP pelo www.google.com.br/maps

